



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO nº 43 /2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
74/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA
MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00 e a MAIS2XWAY+, através da empresa líder, MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA, situada na Av. Yojiro Takaoka, nº 4384, conj. 1011, 10º andar, Shopping Service, Alphaville, Santana do Parnaíba, São Paulo-SP, CEP: 06.541-038 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.369.656/0001-74, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, cédula de identidade nº 1.663.991, SSP/DF e CPF/MF sob o nº 578.745.301-87 e ENILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, cédula de identidade nº 155568, CREA/DF e CPF/MF sob o nº 551.947.961-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 74/2013, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/056/175/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de suporte técnico assistido para o produto JAVA da ORACLE, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do contrato nº 74/2013, firmado em 10/07/2013, com efeitos a partir de 10/07/2016, compreendendo o período de 05/12/2014 a 05/12/2015, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), referente ao IPCA-IBGE, acumulado do período de 05/12/2014 a 05/12/2015, com efeitos a partir de 10/07/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Nota de Empenho: 2016NE00339

VL

W

D

L



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.132.414,53 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), que será faturado de acordo com a demanda e o valor dos itens efetivamente prestados, após a atestação das faturas contendo os serviços prestados no período, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.132.414,53 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.642.775,57 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10/07/2016 a 09/07/2017, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

UE AR W

L



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016 .

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEEFAZ
Luiz Carlos de Almeida - SEEFAZ
JULIO CESAR CARMO BUENO ID: 4272325-6
Setor Geral de Fazenda - SEEFAZ

MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA

CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA

MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA

ENILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

TESTEMUNHA

Edmundo Ribeiro

093-395987-81

TESTEMUNHA

Waldemar Ferreira Magalhães
CRA-SP Nº 99577

